Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Manoel Emídio
Praça São Félix, nº 11 – Bairro Centro – CEP: 64.875-000
CNPJ: nº 06.554.125/0001-40 – prefeitura.me@outlook.com

ATA DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Assunto: reconhecimento e solicitação de Ratificação de Dispensa de Licitação - (artigo 26 da Lei nº 8.666/93)

Processo Administrativo Nº: 033/2020
Dispensa de Licitação nº Nº: 023/2020

REFERENTE: Contratação da empresa SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA, CNPJ N°: 03.894.963/0001-74, para fornecimento de materiais eletrônicos para atender à necessidade das Secretarias do Município de Manoel Emídio-PI
VALOR: R$ 23.396,00 (vinte e três mil, e trezentos e noventa e seis reais)
BASE LEGAL: Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018, Lei Federal n: 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, MP n: 926 de 20 de março de 2020 e MP n: 961 de 06 de maio de 2020, Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Agosto de 2020, reuniu-se a Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº 002/2020 de 02 de janeiro de 2020, realizou pesquisa e preços junto à(s) empresa(s) SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA, CNPJ N°: 03.894.963/0001-74, que ofertou o valor de R$ 23.396,00 (vinte e três mil, e trezentos e noventa e seis reais), após análise e verificadas as propostas, por escolha da administração a Comissão de Licitação vem RECONHCER o procedimento de dispensa de licitação para contratação da empresa SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA, CNPJ N°: 03.894.963/0001-74, em cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de materiais eletrônicos para atender à necessidade das Secretarias do Município de Manoel Emídio-PI A lei autoriza a contratação direta na hipótese no disposto no Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018, Lei Federal n: 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, MP n: 926 de 20 de março de 2020 e MP n: 961 de 06 de maio de 2020, Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, e tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da douta Assessoria Jurídica que emitiu parecer favorável Reconheço a dispensa de licitação e apresentamos a presente justificativa para RATIFICAÇÃO do Excelentíssimo Prefeito Municipal, e posterior publicação no Diário Oficial.

À deliberação do Senhor Prefeito Municipal para ratificação.

Manoel Emídio - PI, 27 de AGOSTO de 2020.

Wyllamis Medeiros Maranhão
Presidente CPL-PMME/PI
CPF: 659.651.323-87

Wyllamis Medeiros Maranhão/PMME/PI
Presidente da CPL